

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.960 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela AVOCC – Associação do Voluntariado Contra o Câncer, FUNGOTAC – Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança e LAR CRIANÇA FELIZ, referente à autorização para uso de espaços públicos para a exploração de estacionamento de veículos, nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO que as entidades solicitantes não têm fins lucrativos, são declaradas de utilidade pública, e têm cumprido regularmente suas finalidades estatutárias, prestando relevante serviço social;

CONSIDERANDO o interesse da população pelo conforto e segurança oferecidos pelos “estacionamentos pagos”, demonstrado durante a realização de eventos anteriores;

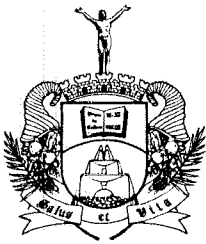
CONSIDERANDO que a autorização para a exploração de estacionamento de veículos não causará danos ao local;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito do terreno utilizado para eventos do tipo *Motocross* situado à margem direita da Av. Mansur Frayha (sentido Centro/Bortolan), pela AVOCC – Associação do Voluntariado Contra o Câncer, FUNGOTAC – Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança e LAR CRIANÇA FELIZ, para a exploração de estacionamento de veículos,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

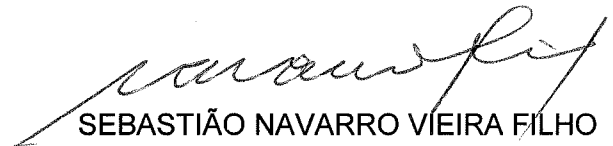
Decreto nº 8.960 – fl. 02

das 18:00 horas do dia **11** às 05:00 horas do dia **12**; das 18:00 horas do dia **12** às 05:00 horas do dia **13** e das 18:00 horas do dia **13** às 05:00 horas do dia **14** de outubro de 2007.

ART. 2º - Em se tratando de exploração de estacionamento por particular, fica o Município isento de qualquer responsabilidade decorrente da realização do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 2007.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Esportes